

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PE- SINTRAH-PE – E OS TRABALHADORES DA EMPRESA **LA PLAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade do Recife-PE, Estrada do Encanamento, 341, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52060-210, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.033/0001-01, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho bienal 2023/2025.

Às 15h30, do dia 08 de março de 2024, foi realizada assembleia geral extraordinário dos trabalhadores da empresa **LA PLAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Cidade do Recife-PE, Estrada do Encanamento, 341, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52060-210, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.033/0001-01, neste ato representada por seu(s) proprietário legal(s), Senhor **Leonardo de Oliveira Pontual**, inscrito no CPF sob o nº 831.383.904-04, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho e o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, FLATS, PENSOES, POUSADAS, MOTEIS, APAR-HOTEIS, BOATES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, SELF-SERVICE, FAST-FOOD'S, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS E BUFFET'S DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ n. 10.055.044/0001-72, representada pelo presidente da entidade, Morgana Vilela e o advogado do Sindicato, Dr. Juliano Oliveira do Nascimento, inscrito na OAB-PE 19.969 estabelecendo a seguinte ordem do dia: **A)** Deliberado e aprovado o caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Acordo Coletivo de Trabalho no Ministério Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, com prazo de duração de até 2(dois) anos **B)** Foi deliberado e aprovado a renovação do plano de distribuição de gorjetas pela empresa, da seguinte forma: A distribuição do total de gorjetas será feita da seguinte forma: Do valor arrecadado das gorjetas, haverá retenção de 20% (vinte por cento) para custear os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais; Dos 80% (sessenta por cento) restantes, serão assim distribuídos: frente de loja, 68,12% e para retaguarda e cozinha, 31,88%. 1)A distribuição da gorjeta entre as equipes obedecem ao sistema de pontos (unidade monetária padrão utilizada para a distribuição da gorjeta) e que é reservada pelas empresa que utilizam este sistema;2)O cálculo de valor de pontos, será efetuado diariamente, dividindo-se o montante reservado para distribuição de cada área (produção ou atendimento), apurado a partir da gorjeta recebida naquele dia, pelo somatório dos pontos atribuídos a cada função de cada funcionário que trabalhou nesse mesmo dia;3)Cada cargo de produção (frente de loja e retaguarda e cozinha), tem sua respectiva pontuação. Segundo entendimento entre empregados e empregadores, conforme indicado a seguir:

68,12%	FRENTE DE LOJA	Pontuação
	Gerente de restaurante	12
	Maitre	12
	Garçom nível III	10
	Barman nível III	10
	Garçom nível II	6
	Barman nível II	6
	Garçom nível I	3
	Barman nível I	3
	Subgerente	2
	Cumim	1
31,88%	RETAGUARDA E COZINHA	Pontuação

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PE- SINTRAH-PE – E OS TRABALHADORES DA EMPRESA LA PLAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Cidade do Recife-PE, Estrada do Encanamento, 341, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52060-210, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.033/0001-01, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho bienal 2023/2025.

Chefe de cozinha	11
Subchefe de cozinha	6,5
Cozinheiro nível IV	6,5
Cozinheiro nível III	5,5
Cozinheiro nível II	4,0
Cozinheiro nível I	3,0
Auxiliar de cozinha	2,5
Auxiliar de serviços gerais	1,0

Após a distribuição conforme quadro acima, o valor poderá sofrer deduções conforme regras abaixo elencadas, sendo que os valores deduzidos serão redistribuídos aos demais funcionários que não tiveram faltas (justificadas ou injustificadas) D) Foi de liberado e aprovado Com intuito de manter o equilíbrio e contratações entre homens e mulheres, quando por ocasião da folga dominical, o trabalhador, independente do gênero ou sexo, quando por ocasião da folga dominical, terá uma folga a cada 6 (seis) domingos laborados, recaindo a folga no 7º (sétimo) domingo; E) Deliberado e aprovado o intervalo mínimo de 30 minutos e o máximo de 3h; Nada mais havendo a tratar, uma vez que todos os itens constantes na ordem do dia foram devidamente deliberados e aprovados por unanimidade, foi encerrada a assembleia, as 16h. E para Consta lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

1. Clodoaldo Alberto dos Santos
2. André Roberto Rodrigues
3. Carlos César Pernambuco de Lima Junior
4. Isabela Maria Vasconcelos de Moura
5. Rogério de Oliveira de Araújo
6. BRUNA MICHAELA LIMA D VARIAS
7. Rafael Nunes
8. DIEGO COSTA ANNEIDA DA SILVA
9. Maurício Pedro do Silveira
10. Rafael Silva Nunes

ATA DE ASSEMBLÉIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTEIS BARES E RESTAURANTE SIMILARES DE PE- SINTRAH-PE - E OS TRABALHADORES DA EMPRESA LA PLAGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Cidade do Recife-PE, Estrada do Encanamento, 341, Parnamirim, Recife-PE, CEP: 52060-210, inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.033/0001-01, para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho bienal 2023/2025.

11. Samuel Albuquerque Silva Bezerra
12. Pedro Henrique da Silva
13. Lara Gyovana R. Teixeira
14. Lucas F. do Nascimento
15. Letícia Bontoro de Silva
16. Rubens Vinícius Gomes da Silva
17. Rogério Ruyal do
18. Marcela Martins de Almeida
19. Joselene Soares da Silva
20. João Duarte
21. Ruy B. de Souza
22. Gabriel Souza
23. Dão Victor
24. São Felice
25. Alvo Maurício da Silva Junior
26. Felício Plínio da Silva
27. William Ramiro Carneiro
28. Jean Trevis
29. João Gomes do
Yasmim Litória E. de Souza
Rodrigo Alves
Marcela Suelen da Silva
Lucas Miguel dos Santos
LARISSA REGINA GOMES DE MORAES³
Yasmim Gomes dos Santos
Morgana S. Silva Nêla

Gabriel Matheus Casimiro Alves da Silva

Shirley Karline de Fruto Souza

Eden José de Sousa Gomes

Flávio Nova Machado

Guilherme de Souza

Leise Cristine de O.

Manoel Reginilde dos Santos

Rafael José da Silva

MARCOS ANDRÉ 